

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 078/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 512757/2019 - ALEXANDRE MEZARI - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº2873/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/09/2019 sob o Protocolo nº. 06001240.1.00940/19-5; NIT: 1287405940-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 248636, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 09 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano, 07 meses e 28 dias, no período de 04/06/2001 a 31/01/2003, prestado à Associação União Escolar Vale do São Lourenço, na função de Auxiliar Escrivão.

b) 10 anos, 01 mês e 08 dias, no período de 14/04/2003 a 21/05/2013, prestado a Hermínio Martelli e Outros - Fazenda Siloeiro, na função de Auxiliar Escrivão.

Obs. Não analisado o período de 01/02 a 11/04/2003, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 440841/2019 - ANA CAMPOS PEDROSA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2870/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 008/2019 emitida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo (PREVI-PAZ) em 09/07/2019 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 729/2019 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá (PREVI-MUNI) em 29/08/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 86195, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 11 meses e 03 dias de contribuição para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 05 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo - PREVI-PAZ, nos períodos de: 01/05/1995 a 16/10/1997 e 02/03/1998 a 28/02/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Matupá - PREVI-MUNI, no período de 01/10/1999 a 16/03/2000, prestado à Prefeitura Municipal de Matupá, na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 17/03 a 04/04/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 525702/2019 - CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2874/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/10/2019 sob o Protocolo nº. 19025090.1.00018/19-9; NIT: 1275777840-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 203103, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 09 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 11 meses e 08 dias, no período de 01/06/1999 a 08/05/2000, prestado a PURIM Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

b) 05 anos, 09 meses e 26 dias, nos períodos de: 05/10/2001 a 30/06/2007 e 01 a 31/10/2007, prestado a ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/07 a 30/09/2007 e 01 a 12/11/2007, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

04) Processo nº. 518680/2019 - GISLENE ROSA DE DEUS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2921/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000104/2019 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 11/11/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n. 93309, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 07 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), nos períodos de: 01/01/1995 a 31/05/1997 e 01/01/1998 a 21/03/2001, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Enfermeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de 01/06 a 31/12/1997, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 22/03/2001 a 16/11/2014, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 451081/2019 - IBERÊ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2871/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000084/2019 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 13/08/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista do Sistema Sócio Educativo, matrícula n. 226072, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 05 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), no período de 05/07/2004 a 20/12/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Profissional Nível Superior do SUS - Bioquímico, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 21/12/2010 a 30/04/2019, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 494032/2019 - JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2877/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2019 sob o Protocolo nº 10001040.1.00088/19-0; NIT: 2682071782-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º58232, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano, 05 meses e 03 dias, no período de 03/11/1992 a 05/04/1994, prestado a Diagnóstico por Imagem LTDA, na função de Secretária.

b) 01 ano, 02 meses e 08 dias, no período de 08/08/1994 a 15/10/1995, prestado ao Centro Auditivo TELEX LTDA, na função de Secretária.

Obs. Omitido o período de 16/10/1995 a 07/11/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 501701/2019 - LÍDIA PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2879/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/10/2019 sob o Protocolo nº. 11024140.1.00032/19-9; NIT: 1293538640-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 233617, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 10 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de julho de 1986.

a) 01 ano, 03 meses e 12 dias, no período de 02/05/2002 a 13/08/2003, prestado ao Restaurante e Churrascaria Mangueiras LTDA, na função de Caixa.

b) 01 mês e 14 dias, no período de 25/06 a 08/08/2004, prestado a Águia Sul Logística e Transporte LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

c) 02 anos, 01 mês e 12 dias, no período de 01/11/2004 a 12/12/2006, prestado a TELEPERFORMANCE CRM S/A, na função de Agente de Serviço.

d) 01 ano, 09 meses e 17 dias, no período de 01/01/2007 a 17/10/2008, prestado a Central de Guarda de Arquivos e Documento - ARQUIVOTECA, na função de Supervisora de Serviços.

e) 02 anos, 06 meses e 29 dias, no período de 20/10/2008 a 18/05/2011, prestado a TECNOSEG Tecnologia em Serviços LTDA, na função de Analista RH.

Obs. Não analisado o período de: 17/09 a 31/10/2004, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 375666/2019 - LINDOMAR SILVA ARAÚJO - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2920/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/08/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.02521/19-2; NIT: 1235589422-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 130707, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 05 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano e 06 meses, no período de 01/10/1988 a 31/03/1990, prestado a CUIABAR KARAOKE LTDA.

- b) 03 anos e 04 meses, no período de 05/04/1991 a 04/08/1994, prestado ao Condomínio e Residencial ONIX.
- c) 02 anos, 02 meses e 01 dia, no período de 01/02/1995 a 31/03/1997, prestado a Rodoviário RODÓRIO LTDA.
- d) 20 dias, no período de 29/11 a 18/12/1997, prestado a Leonardo Djan Brandão.
- e) 01 ano, 05 meses e 05 dias, no período de 01/08/2004 a 05/01/2006, prestado ao Comércio de Combustíveis Pioneira LTDA.

Obs. Não analisado o período de 01/04 a 05/05/1997, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº. 489054/2019 - LUIZ ARI BURILE DA SILVA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2875/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 03/10/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.05720/19-6; NIT: 1230502406-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º49724, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos e 06 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/07/1986 a 31/12/1988, prestado a Indústria & Comércio de Madeira Rio das Pedras LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de 01/02 a 02/06/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 464882/2019 - RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL. Homologo o Parecer nº 2872/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 15/09/2019 sob o Protocolo nº. 20022070.1.00205/19-4; NIT: 1390544131-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 262111, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 08 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a) 01 mês, no período de 01 a 31/12/2007, como contribuinte individual.
- b) 06 anos, 07 meses e 18 dias, no período de 18/08/2008 a 05/04/2015, prestado ao Serviço Social do Comércio - SESC/AR/MT, na função de Técnico Especializado em Informática.

Obs. Omitido o período de 06 a 23/04/2015, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

11) Processo nº. 525915/2019 - STEFÂNIA LEAL NOLETO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2929/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/09/2019 sob o Protocolo nº 22001020.1.00138/19-3; NIT: 1321637540-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º234277, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos e 06 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01 a 30/06/2007 e 01/08/2007 a 30/12/2010, prestado a DOS Informática EIRELI, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Não analisado o período de 01 a 31/07/2007, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

12) Processo nº. 522857/2019 - VANDERLEY ALVES PEREIRA - Corpo de Bombeiros Militar. Homologo o Parecer nº 2926/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/12/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00275/03-9; NIT: 1085415306-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º81145, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 11 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 26/03/1980 a 12/03/1982, prestado a Sadia S/A, na função de Serviços Gerais, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

13) Processo nº. 515800/2019 - WALBER CAMPOS DO CARMO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2928/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/07/2018 sob o Protocolo nº. 10021110.1.00022/17-7; NIT: 1705333896-5 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 048/2017 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará em 21/09/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º259914, nos seguintes termos:

Averbem-se: 23 anos, nos seguintes termos.

- 1) 02 anos, 01 mês e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 02/07/1991 a 31/08/1993, prestado a REMESSA Distribuidora Comercial LTDA - ME, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
- 2) 11 anos, 07 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 01/03/1994 a

16/10/2005, prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, na função de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 09 anos, 02 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- a) 11 meses e 22 dias, no período de 01/11/2005 a 22/10/2006, prestado ao Banco do Brasil S/A;
- b) 08 anos, 02 meses e 23 dias, no período de 01/11/2006 a 23/01/2015, prestado à Companhia Docas do Pará.

Obs. Não analisados os períodos de: 17 a 31/10/2005 e 23 a 31/10/2006, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 13 de Julho de 2020.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5e40f05

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar